



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 073/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR E REFIXAR PROVENTO da portaria nº 111/2010 que concedeu a partir de 08 de julho de 2010, PENSÃO POR MORTE, a Senhora **LÚCIA DE LOURDES POUBEL DA SILVA (esposa), beneficiária do segurado deste Instituto, Senhor **JORGE RIBEIRO** (falecido), matrícula nº 6173, Aposentado por Tempo de Contribuição e Idade, através da Portaria nº 026/2010, retificada pela Portaria nº 064/2012.**

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 40º - Inciso I - §§ 2º e 7º da Constituição Federal /1988 revisada pela Emenda Constitucional 41/2003 em seu artigo 7º e pela Emenda Constitucional 47/2005 em seu artigo 3º - § único.

Art. 3º - REFIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício passará a ser concedido, conforme definido abaixo:

Refixação de Proventos:

Proventos.....	R\$ 465,00
Adicional de 35% por Tempo de Serviço (LM-553/2004).....	R\$ 162,75
Total.....	R\$ 627,75

(Seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Trajano de Moraes, 15 de maio de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente